



INDICAÇÃO Nº 70/84.

EXM^o. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

EXPEDIENTE

EM 16/08/84

APROVADO

discussão

Em 16/08/84

PRESIDENTE

CONSIDERANDO a importância de Búzios no contexto municipal e ainda, a sua projeção como uma das principais estâncias turísticas do Brasil,

CONSIDERANDO que a inexistência de uma série de equipamentos urbanos no 3^o Distrito, não condizem com a sua real importância,

CONSIDERANDO, que o sentimento comunitário e a solidariedade de moradores e turistas tem possibilitado diversas melhorias em Búzios,

CONSIDERANDO que é de vital importância a participação dos Poderes Públicos no desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida da população Buziana,

CONSIDERANDO que em Vila Caranga, a comunidade se dispõe a urbanizar e transformar em Praça uma área que atualmente se constitui em um imenso terreno baldio e depósito de lixo,

CONSIDERANDO, que a construção da Praça "LA MANDRAGORA" como irá denominar-se a Praça em questão não se constituirá em gastos para a Municipalidade,

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessária a autorização do Exm^o Senhor Prefeito Municipal, para que a comunidade construa a Praça, cujo projeto encontra-se a pensado a presente proposição para análise da Casa e do Executivo Municipal,

I N D I C O à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando autorização no sentido de que seja viabilizada a construção da Praça "La Mandragora" em Búzios, 3^o Distrito do Município de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1984.

VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

_ a u t o r _